



MIRANTE
i n v e s t i m e n t o s

Manual de Risco e Liquidez

Junho 2024

Sumário

PARTE A - APRESENTAÇÃO	4
I. Aspectos Gerais	4
II. Objetivo e Escopo da Gestão de Risco	4
PARTE B - GOVERNANÇA	5
I. Estrutura Organizacional	5
i. Diretoria de Risco	5
ii. Comitê de Risco	5
PARTE C – GESTÃO DE RISCO - ASSET MANAGEMENT	7
I. Estrutura de gestão de riscos	7
i. Sistema Utilizado	7
ii. Processo de Investimento e Controle de Risco	7
II. Riscos	7
III. Risco de Mercado	7
i. Metodologia de Gerenciamento do Risco de Mercado	8
IV. Risco de Concentração	9
V. Risco de Liquidez	9
i. Gestão de Ativo	11
ii. Passivos.....	13
iii. Teste de Stress.....	14
iv. Situações especiais de iliquidez.....	14
v. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras	15
VI. Gestão de Risco de Crédito e Contraparte	15
VII. Riscos Operacionais.....	16
i. Estrutura do gerenciamento de riscos operacionais.....	16
PARTE D – GESTÃO DE RISCO - WEALTH MANAGEMENT.....	18
I. Estrutura de gestão de riscos	18
i. Sistemas Utilizados	18
ii. Processo de Investimento e Controle de Risco	18
iii. Perfil de Risco, Limites e Classificação do Cliente	19
iv. Seleção de Ativos e Elaboração das Carteiras	19
v. Monitoramento	20
II. Gestão de Risco de Mercado e Metodologia	21
i. Elementos Qualitativos e Quantitativos.....	21
III. Risco de Concentração	22

IV.	Gestão de Risco de Liquidez	23
i.	Fundos de Terceiros	23
ii.	Fundos próprios.....	23
iii.	Metodologias para Ativos Específicos	25
iv.	Situações Especiais de Iliquidez das Carteiras.....	25
V.	Gestão de Risco de Crédito e Contraparte	26
i.	Fases	26
ii.	Governança em casos de desenquadramento	28
VI.	RELATÓRIO DE RISCO E FLUXO DE REPORTE	30
i.	Aspectos Gerais	30
ii.	Aspectos Básicos.....	31
iii.	Dinâmica de monitoramento	31

PARTE A - APRESENTAÇÃO

I. Aspectos Gerais

A **Mirante Investimentos** objetiva manter os mais elevados padrões de qualidade no que tange seus processos e controles internos sendo o objetivo final garantir a aderência e cumprimento dos mandatos, regulamentos e limites de risco estabelecidos, além da excelência na prestação de serviço.

Toda a política de risco e controles da empresa foi desenvolvida buscando dar o máximo de credibilidade e imparcialidade à análise de risco da carteira, além de fornecer, obviamente ferramentas úteis e flexíveis que possam de fato ser utilizadas pela gestão no dia a dia a fim de acompanhar e gerenciar o risco dos fundos.

A empresa tem atuado em duas áreas:

Asset Management: gestão de fundos de investimento em ações, com destaque para a estratégia Long Only, cujo principal objetivo é retorno absoluto de longo prazo.

Wealth Management: gestão de patrimônio financeiro de maneira personalizada, adequada ao perfil de risco e objetivo de retorno de cada cliente, realizada por meio da seleção de fundos e outros ativos financeiros.

Os sócios da empresa têm parcela relevante do patrimônio pessoal investido nos mesmos fundos abertos para investidores em geral, correndo os mesmos riscos de mercado associados a tais investimentos.

II. Objetivo e Escopo da Gestão de Risco

Na área de asset management, a gestora tem um único fundo de investimento long only, que investe em ações e derivativos listados em bolsa (apenas para fins de proteção patrimonial com perda limitada), além de instrumentos de gestão de caixa, como títulos públicos, fundos de liquidez e operações compromissadas. As metodologias de risco de mercado, concentração e liquidez buscam, portanto, atender exclusivamente a este perfil de produto e os riscos de contraparte restritos a gestão de derivativos, quando utilizados para fins de proteção de carteira.

No segmento de wealth management, a gestora gere carteiras administradas e fundos exclusivos. Estes fundos e carteiras investem ou podem investir em cotas de fundos, ações, produtos de renda fixa e crédito privado. Os parâmetros de risco das carteiras e fundos são negociados diretamente com seus investidores, podendo diferir daqueles aplicáveis aos fundos abertos.

PARTE B - GOVERNANÇA

I. Estrutura Organizacional

A área de risco é formada pela Diretoria de Risco e pelo Comitê de Risco.

i. Diretoria de Risco

O diretor de risco é o sócio André Vieira Facury sendo o responsável pela elaboração de todas as análises, controles, revisão dos materiais, bem como documentação de todas as decisões, em linhas estará incumbido de:

- (i) **Implementar a Política**, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- (ii) **Redigir os manuais**, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente;
- (iii) **Apontar desenquadramentos** ao Comitê de Risco para que sejam aplicados os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- (iv) **Produzir relatórios** de risco e levá-los ao gestor, inclusive relatório de desenquadramento;
- (v) **Auxiliar o Comitê de Risco** em qualquer questão atinente a sua área;
- (vi) **Realizar testes de aderência às metodologias** dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses e efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidas nesta Política, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- (vii) **Monitorar continuamente** os riscos aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas e elaborar relatório de monitoramento que tiveram seus limites de risco excedidos, divulgando-os ao Comitê de Riscos ao menos semestralmente, quando houver;
- (viii) **Fiscalizar e monitorar os terceiros** eventualmente contratados para monitorar os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, se aplicável;
- (ix) **Manter em seus registros os documentos obrigatórios**, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Caso sejam identificadas situações atípicas que configurem eventual desenquadramento ou uma simples elevação da exposição a risco, qualquer membro da área de Risco poderá, a seu exclusivo critério, reportar a matéria em questão para o responsável da área e/ou para o Comitê de Risco, a fim de que se reúnam e sejam tomadas as providências cabíveis.

ii. Comitê de Risco

A Mirante Investimentos possui um Comitê de Risco, sendo este o fórum oficial para discutir, formalizar as decisões e abordar temas e análises de forma independente de acordo com as melhores práticas e diretrizes de mercado. O Comitê de Risco da gestora incumbido de:

- (i) Informar os parâmetros e orientações gerais, além de aprovar a política de risco;
- (ii) Estabelecer os objetivos e metas para a área de risco;
- (iii) Analisar casos de desenquadramento ou elevação de risco e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações adversas de stress;

-
- (iv) Receber reportes de informações e funcionar como um espaço para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; e
 - (v) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções

O Comitê de Risco é composto pelos seguintes membros: André Facury, Frederico Castro, Francisco Silva, Leandro Vantini e Mariane Zanetti.

Os comitês podem ser segregados sempre que a pauta for específica a um deles apenas, portanto, é possível ter pautas exclusivamente da Asset Management e que, portanto, serão restritas aos membros da Asset Management, e o mesmo para a Wealth Management. O comitê completo deverá tratar de temas primordialmente institucionais. Aos temas específicos de cada área, participam apenas os membros do Comitê de Risco da área correspondente.

Tanto o responsável quanto o Comitê são independentes de outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer outro colaborador da empresa.

Reuniões

O Comitê de Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, uma vez por mês. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade.

O Quórum das reuniões mensais programadas e extraordinárias é de, no mínimo, 2 membros sendo um deles o responsável da área.

As decisões do Comitê deverão ter, necessariamente, o voto favorável do responsável e de mais um membro, de modo que componha maioria. Caso o comitê seja instaurado por apenas 2 membros, o responsável da área tem o poder de decisão monocrático, principalmente em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais.

PARTE C – GESTÃO DE RISCO - ASSET MANAGEMENT

I. Estrutura de gestão de riscos

i. Sistema Utilizado

A asset management utiliza o sistema de apoio na gestão de risco **Britech (Atlas Risk Hub)**: é uma plataforma online para a análise de risco, que permite de forma simples e rápida (i) analisar e controlar o risco de suas carteiras, criando regras de compliance, liquidez, cenários personalizados de estresse interagindo em tempo real com o Excel, (ii) consolidar fundos próprios e de terceiros em uma estrutura de fundos de fundos com vários níveis, (iii) criar e compartilhar relatórios customizados e (iv) compartilhar informações de carteiras de investimento com os seus distribuidores de uma maneira simples, de acordo com as leis e extremamente segura. O módulo é capaz de fazer cálculos de VaR e Stress, fornecendo base de dados para os relatórios descritos neste Manual, a seguir. O uso e a manutenção do bom funcionamento dos sistemas da asset é de responsabilidade do Diretor de Risco.

ii. Processo de Investimento e Controle de Risco

Primordialmente, os fundos e carteiras da Mirante investem em ações na área de asset management, e fundo na área de wealth management, seja eles fundos de investimentos multimercados, ações, renda fixa entre outros.

A asset management tem como estratégia de investimento em ações a long only. A abordagem realizada nas decisões de investimento é fundamentalista, portanto, privilegia aquisição de participações em empresas consideradas bons negócios, acima de tudo, em detrimento de um valuation atrativo. Um cuidadoso equilíbrio de riscos é prioridade na construção do portfólio e situações de iliquidez são monitoradas cuidadosamente. O controle da liquidez do ativo é realizado desde os estudos preliminares de investimento. O uso de derivativos listados também faz parte da composição da carteira e estratégia da gestão, desde que para fins de hedge e com perda limitada. Títulos públicos são adquiridos para fins de gerenciamento de liquidez. O caixa excedente dos fundos do fundo é investido em ativos de alta liquidez atrelados ao CDI, geralmente no fundo de zeragem do administrador, no qual a liquidez da aplicação é D+1 ou em compromissadas (operações de compra de títulos com cláusula de retrovenda). O controle de enquadramento dos fundos é diário e realizado de acordo com a regulamentação aplicável.

II. Riscos

Entende-se por Risco a probabilidade da ocorrência de um determinado evento, capaz de prejudicar os objetivos estipulados pelos administradores da gestora e, para fins regulatórios, pode ser dividido nos seguintes componentes: (i) risco de mercado (ii) risco de liquidez (iii) risco de crédito e contraparte (iv) risco de concentração e (v) risco operacional;

III. Risco de Mercado

“Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. Estes são, entre outros, riscos associados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (commodities). O Risco de Mercado pode

ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é devido a mudanças nas condições gerais do mercado e causa efeito adverso na oscilação de preços. Já o risco de mercado assistemático diz respeito ao efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

É importante diferenciar pelo prazo de observação, tendo em vista que a performance de longo prazo e a potencial de perda permanente de capital são condições primordiais de serem avaliadas. O foco na performance de curto prazo pode gerar prejuízos maiores e irreversíveis, tendo em vista ser muito afetada por fatores aleatórios que pouco afetam os fundamentos de longo do tempo.

i. Metodologia de Gerenciamento do Risco de Mercado

A. VaR (Value at Risk)

O VaR representa a medida de perda esperada em um ativo ou carteira por um determinado período e um intervalo de confiança previamente especificado, e é utilizada pela Mirante como uma das medidas de avaliação de riscos de mercado.

A metodologia utilizada é a paramétrica com base nos dados históricos de retorno e volatilidade, os quais são calculados independentes um do outro, de acordo com o padrão Riskmetrics. O acompanhamento é feito diariamente pelo responsável de risco com base nas carteiras de D-1.

As variâncias e correlações entre os retornos dos ativos são calculadas através do histórico de valores de acordo com a volatilidade do mercado, em um intervalo de confiança de 95% (podendo esse valor ser alterado), utilizando uma série histórica de 24 meses. Como padrão utilizamos duas janelas temporais: 1 (um) e 5 (cinco) dias. Os limites por fundo são definidos em reuniões operacionais e estão contidos nos relatórios mensais de risco, devendo ser analisados ao menos anualmente.

Em caso de desenquadramento o responsável pela área de risco deverá informar a todos por e-mail, explicando os motivos, sendo que o gestor terá 3 (três) dias para o respectivo enquadramento. Caso o motivo remeta a mudanças significativas de mercado, cenário e premissas, poderá ser convocado o Comitê de Risco a fim de reavaliar os níveis e limites de VaR.

Importante ressaltar que há um acompanhamento e respectivo registro histórico da aderência e utilização dos limites de VaR os quais são apresentados no Risk Report que é enviado semanalmente a todos pelo responsável da área de risco.

B. Stress Test

Avalia o impacto financeiro e conseqüente determinação das potenciais perdas e ganhos a que os Fundos Geridos possam estar sujeitos, sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais.

A metodologia utilizada é a do *full valuation*, sendo a análise segregada de duas formas: (i) utilizando o cenário de stress dado pela BMF-Bovespa para calcular risco de derivativos e instrumentos de renda fixa e (ii) para a parte de ações utilizamos o choque da BMF-Bovespa pelo respectivo beta ajustado de cada papel. Com relação a este último ponto adicionalmente, a fim de refletir melhor a realidade realizamos os seguintes ajustes: (i)

atribuímos duas vezes o beta para empresas Mid e Small cap e (ii) incorporamos um “penalty” por liquidez caso a posição seja maior do que 3 dias de negociação assumindo a média de volume negociado nos últimos 2 anos. Cada dia adicional assume uma perda extra de 3% da posição.

Em caso de desenquadramento o responsável pela área de risco deverá informar a todos por e-mail, explicando os motivos do ocorrido, sendo que o gestor terá 3 (três) dias para o respectivo enquadramento. Caso o motivo remeta a mudanças significativas de mercado, cenário e premissas, poderá ser convocado o Comitê de Risco a fim de reavaliar os níveis e limites de Stress.

Em paralelo como referência para o choque em ações que é o fator de risco principal dos produtos da empresa, utilizamos a metodologia *Expected Shortfall* com base nos piores resultados obtidos desde o início da série do ativo e assumindo esse desempenho como choque potencial.

Assim como no VaR há um acompanhamento e respectivo registro histórico da aderência e utilização dos limites os quais são apresentados no Risk Report que é enviado semanalmente a todos os membros do Comitê pelo responsável da área de risco.

IV. Risco de Concentração

O “Risco de Concentração” se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro, que pode potencializar a exposição da carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

Na aplicação dos limites de alocação e concentração de carteira são considerados:

- Limites regulatórios de composição da carteira:

- limites por tipos de ativos;
- limites por emissores;
- restrições da política de investimento do fundo; e
- outras restrições estratégicas.

- Limites de política de risco;

- Monitoramento prévio de enquadramento (Instrução CVM nº 555/14, Instrução CVM nº 578/16 e regulamento de cada fundo). Os limites de concentração são seguidos pela Mirante, sendo certo que, sempre que ultrapassados tais limites, a área de asset management será imediatamente acionada pelo responsável pela área de Risco para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas.

V. Risco de Liquidez

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

-
- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
 - condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
 - ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
 - imprevisibilidade dos pedidos de resgates

A Mirante Investimentos seguindo as melhores práticas e diretrizes da indústria quebra a análise de liquidez nos seguintes grupos: (i) ativos e (ii) passivos.

Todos a política de gestão de risco de liquidez está adequada ao Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº2/2015 bem como as diretrizes atualizadas da ANBIMA.

Conforme mencionado no citado Ofício da CVM acreditamos piamente que a gestão de liquidez de um fundo começa antes mesmo de sua constituição, quando do planejamento de seu público-alvo, de seus objetivos, estratégia e política de investimentos, e, conseqüentemente, as condições de cotização e pagamento dos resgates.

Importante ressaltar que todas as orientações acima foram levadas em consideração na criação do produto ofertado que possui (i) enorme margem de segurança nos prazos de resgate (D+30) vs o perfil realizado da carteira; (ii) grande parte do patrimônio é dos próprios sócios, familiares e ou seed money com alto alinhamento de prazos e horizonte de investimento; (iii) ativos que compõe carteira possuem relativa liquidez de mercado e fácil acompanhamento da mesma; (iv) não é permitida nenhuma forma de alavancagem do fundo.

A metodologia consiste em unificar as informações calculadas referentes a liquidez do Ativo e o fluxo do Passivo e verificar o casamento entre os dois fluxos. Neste processo, de um lado, são identificadas as obrigações de caixa, com informações contidas nas carteiras relacionadas à negociação de ativos, aplicações e resgates, despesas, bloqueios de garantias ou qualquer outra informação que afete o fluxo de caixa, com o objetivo único de mapear qualquer necessidade futura de caixa. E, de outro, faz-se uma análise aprofundada da liquidez dos ativos que compõem as carteiras, levando em consideração não só a capacidade de liquidação dos ativos como também avaliando o comportamento do passivo. Estas informações são cruzadas, sendo gerado um Relatório de Liquidez que as consolidam, a fim de demonstrar com maior clareza a situação de cada fator determinante para a liquidez da carteira, incluindo testes de estresse de liquidez, os quais considerarão as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização dos fundos.

São analisadas as janelas intermediárias de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis.

Soft-limit: o fundo deve ser capaz de liquidar 100% da carteira em 25 dias úteis.

Hard-limit: o fundo deve ser capaz de liquidar 100% da carteira em 30 dias úteis.

i. Gestão de Ativo

A Mirante Investimentos possui foco em renda variável e tem como principal ativo negociado as ações de empresas listadas em bolsa, logo, a gestão de liquidez dos ativos financeiros envolve basicamente a gestão dos riscos dessa classe de ativo.

Sob a ótica do ativo devemos nos preocupar com a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, por falta de demanda ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Há ainda a possibilidade de não conseguir liquidar o ativo no período pretendido, fazendo com que este seja negociado abaixo de seu valor de mercado.

A. Nível de Conforto

A metodologia de cálculo de liquidez dos ativos é com base no volume de negociação, sendo:

Liquidez Ativo = Volume Médio x Índice de Liquidez

Onde:

- o volume médio é basicamente a média do volume de negociação histórico respeitando a janela de tempo definida nas configurações da carteira ou do cenário de estresse;
- o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo.

A principal fonte de dados dessa informação é proveniente da B3.

Atualmente o limite formal de liquidez do fundo é exatamente o seu prazo de resgate (D+30), ou seja, os ativos do fundo precisam ser 100% liquidados em uma situação limítrofe neste período. Com relação a política de reenquadramento definida, uma vez disparado o alerta de extrapolação do limite de liquidez o gestor terá 5 (cinco) dias úteis para o respectivo ajuste.

Com relação a gestão de liquidez das obrigações do fundo, principalmente envolvendo margens e garantias esta é realizada através de uma planilha gerencial do gestor e um segundo controle via sistema Britech, com o respectivo breakdown quando necessário entre: (i) margem BMF; (ii) margem Bovespa e (iii) margem consolidada. Uma vez que há a utilização de margens o responsável pela área de risco enviará diariamente o respectivo relatório bem como uma projeção das chamadas de margem e ajuste diário ao longo do dia com base nos preços de ajuste e limites da Bolsa.

Como limite específico de ajustes diários, estes não podem exceder o limite de 10% do caixa projetado final já assumindo todas as movimentações e liquidações previstas, sendo que disparado o alerta do mesmo o gestor é obrigado a reduzir o tamanho da posição em no máximo D+1.

Caixa

Ainda sobre gestão de liquidez importante ressaltar que conforme detalhado no item “Projeção de Fluxo de Caixa” o sistema e controles em planilhas proprietárias possibilitam ao gestor acompanhar em tempo real a liquidez de forma consolidada do fundo tanto das principais variáveis ativas como passivas. Como política o fundo sempre terá um caixa final projetado positivo.

Além disso, diariamente o backoffice envia um relatório de caixa com a projeção para os próximos 5 dias úteis. Os dados são fornecidos pelo sistema Britech e pelo Relatório de Carteira do Administrador. Essa gestão garante que nenhuma adição ou subtração no caixa de nenhum dos fundos seja inesperada. Ou seja, trabalhamos sempre com antecipação a todos os eventos de caixa.

B. Limites Legais

Fundos de Investimento em Ações

Devem observar o limite mínimo para aplicação em ativos financeiros de renda variável, nos termos do artigo 115 da Instrução CVM nº 555/14, ao passo que o remanescente poderá ser aplicado nos ativos financeiros permitidos pela regulamentação vigente, dentre eles, títulos públicos federais e compromissadas.

Fundos de Investimento Multimercado

Por se tratar de fundos exclusivos em que as métricas de risco são definidas em conjunto com o cliente, não há valores mínimos ou máximos pré-definidos de exposição e variam caso a caso, no entanto, os fundos possuem limitadores conforme consta em regulamento, alinhado com a legislação em vigor.

Alocação e Bloqueio de novas aquisições

Diariamente, a área de risco envia ao Comitê a exposição das carteiras e suas adequações aos regulamentos e à CVM, num relatório chamado “Enquadramento”. Este mesmo relatório inclui a exposição por tipo de empresa, separado em exposição de Ações, Opções e via índice. Eventual exposição Gross e Net, além da quebra por tamanho entre Small (até R\$ 2 Bi de market cap), Middle (Até R\$ 5 Bi) e Large (acima de R\$ 5 Bi).

Por último, a exposição setorial, também separado por Ações, Opções e eventualmente IBOV. Junto ao relatório é notificado quaisquer parâmetros próximos ao limite ou limites excedidos. Os gestores devem então responder, com ratificação do comitê de investimento, que atua de forma colegiada, o que será feito para enquadramento.

Caso os limites de exposição máxima agregada ou individual mencionados acima forem rompidos, novas aquisições de valores mobiliários do emissor concernido serão levadas a Comitê de Risco. No entanto, não há a obrigação de desinvestir do papel e o tema será discutido e votado conforme regras previstas anteriormente.

Periodicidade da verificação. As restrições e limites arrolados são verificados em bases diárias de forma paralela e independente pelo responsável da área de risco e trader. O gestor de risco faz sua verificação ao final do dia, após o fechamento dos mercados, e o trader acompanha a liquidez dos papéis no decorrer do dia, observando o mercado e agregando tais informações às decisões dos gestores, quando necessário.

Periodicidade na revisão dos limites.

Os limites são reavaliados ao menos anualmente e validados em Comitê de Risco

ii. Passivos

Para o passivo o sistema Britech, por padrão, faz uso das informações disponibilizadas pela ANBIMA referente ao histórico de resgates. Nesse modelo é utilizado a matriz de probabilidade de resgates para os Fundos 555. Essa matriz é publicada mensalmente pela ANBIMA e apresenta uma média de mercado com relação ao percentual de resgates em determinados prazos, considerando os diferentes tipos de fundos e investidores. Ela serve como referência para que se possa estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates dos portfólios, visando o casamento dessas informações com o ativo.

O sistema fará uso dessas informações para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (estimados ou agendados) e verifica qual foi o pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado. Para o passivo, utilizam-se os mesmos parâmetros de análise definidos no controle do ativo.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas.

Sendo assim:

$$\% \text{ Resgate Projetado (t dias)} = (\text{Máx (Valor Resgate)} / \text{PL} + (\text{Resgate Agendado em t dias} / \text{PL}) * \text{FD}$$

Onde:

t = vértice que está sendo analisado

PL = Patrimônio Líquido

FD = Fator de Dispersão

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus o passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates.

Com relação ao controle gerencial, este envolve as condições ordinárias de operação configurando a movimentação de resgates que é devidamente registrada uma planilha que alimenta todo o “dashboard” do gestor bem como informações provenientes do sistema Britech. Há no sistema a possibilidade de filtrar e analisar as informações de maneira segregada entre (i) resgates já realizados; (ii) resgates em liquidação. Resgates em aberto envolve operações que já foram solicitadas por telefone ou e-mail, mas que ainda os lançamentos por parte do backoffice não foram realizados em sistema Britech ou não foram lançados em relatório do administrador.

No Britech temos toda a base de passivo com todos os clientes, permitindo então que façamos análises tanto no próprio sistema quanto em planilha, exportando a base atualizada sempre que precisamos.

A. Programação diária de resgates

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pelo trader e gestor através do relatório de caixa. Diariamente, antes do mercado abrir, a área operacional produz e envia ao trader relatório com o volume de resgates, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

B. Resgates agendados

Todos os dias a área operacional envia um relatório detalhando os valores de novas aplicações e resgates solicitados, que sistemicamente fluem para o back office, este então passa a incluir no relatório de fluxo de

caixa até a liquidação. A conciliação das cotas de todos os fundos é feita diariamente, de forma que identificamos qualquer divergência do administrador do valor calculado internamente.

iii. Teste de Stress

Com relação ao cenário de stress o objetivo deste indicador é mensurar o risco de descasamento entre a liquidez da carteira e as saídas de caixa, estas últimas em condições de estresse. O cálculo é realizado pelo sistema Britech, mas é importante ressaltar que como política interna da empresa, realizamos semanalmente uma conferência sendo o número de stress apresentado juntamente com as demais variáveis de risco em relatório na reunião semanal do Comitê de Risco.

Especificamente sobre a metodologia adotada ao cálculo de cenário de stress do passivo esta é realizada da seguinte forma: confronta-se o montante de recursos líquidos disponíveis para honrar obrigações previstas no prazo de resgate com a estimativa de saída de recursos em situações extremas, o resultado corresponde ao Índice de Liquidez Passivo (ILP):

ILP = Ativos Líquidos / Saídas de Caixa em Cenários de Estresse.

Ativos Líquidos: valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado e obtidas conforme metodologia de cálculo de liquidez apresentada anteriormente, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate.

Saídas de Caixa em Cenários de Estresse: estimativa do montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas movimentações em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento dos resgates. O indicador é calculado com base no que se segue:

Resgate Mensal x Fator de Stress

Resgate Mensal: mediana de resgate mensal nos últimos 12 (doze) meses em percentual do patrimônio líquido do fundo. Na ausência de informações históricas, o gestor deve considerar o mínimo de 20% do fundo como base para aplicação do fator de estresse.

Fator de Stress: é o fator aplicado à mediana mensal, com valor mínimo de 1,5. Este fator deve considerar o grau de dispersão da propriedade das cotas, ou seja, quanto menor o grau, maior o fator de estresse aplicado. Corresponde à média da diferença entre as posições em volume financeiro dos 10 maiores cotistas do fundo.

Como política, a Mirante determina que 100% das posições devem ser passíveis de serem liquidadas dentro do prazo de pagamento de resgate previsto no regulamento do fundo.

iv. Situações especiais de iliquidez

Acreditamos fortemente na capacidade da Mirante Investimentos, juntamente com seu administrador, em prevenir através dos robustos controles e ferramentas disponíveis situações específicas de iliquidez tanto de ativos como passivos, porém caso situações venham a ocorrer o procedimento padrão é: encerramento das movimentações (resgate) do fundo, análise da situação pelo Comitê de Risco e Investimento, comunicação aos cotistas e eventual chamada de Assembleia, definição dos procedimentos e ações posteriores a fim de reestabelecer a liquidez do fundo.

v. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

A. Reenquadramento, Bloqueio e Correção

Em caso de desenquadramento da carteira ou descasamento entre estrutura de passivo e de ativo, o Comitê de Risco poderá determinar:

Reenquadramento da Carteira: Determinação direta ao trader e gestor para comprar ou vender quantia certa de ativos num horizonte de tempo definido. O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao trader com notificação que contenha ativos a serem comprados ou vendidos, quantidades e horizonte de tempo para execução.

Bloqueio: Proibição de aquisição suplementar de ativos determinados, seja durante período determinado, seja por tempo indeterminado. O bloqueio deverá ser determinado por escrito ao trader e gestor com notificação informando o ativo bloqueado e período de proibição (caso determinado).

Correção da Carteira: Determinação ao trader e gestor para que, nas condições de mercado e com discricionariedade, execute mudança na alocação da carteira. A correção é determinada por meio de composição da carteira a ser perseguida e indicação de horizonte de tempo para execução.

VI. Gestão de Risco de Crédito e Contraparte

“Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

“Risco de Contraparte” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais por uma contraparte de um negócio.

“Risco de Crédito e de Contraparte” são associados, divergindo nos casos em que não existir uma relação de financiamento/empréstimo. Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas. Nos mercados de balcão, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos derivados, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir as suas obrigações.

A asset management possui como estratégia central o investimento em ativos financeiros de renda variável, emitidos por companhias criteriosamente estudadas. Desta forma, tendo em vista o foco de atuação esta não adquire ativos financeiros de natureza de crédito privado. Assim sendo, não foram desenvolvidas metodologias específicas para a área de asset management, sendo certo que todo o processo para gerenciamento de risco de crédito e contraparte observado pela Gestora está devidamente descrito no capítulo que trata especificamente da área de wealth management, haja vista que tal processo se faz relevante e imprescindível para a área em voga.

VII. Riscos Operacionais

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Atualmente a Mirante possui contrato com empresa especializada de tecnologia e para manutenção do parque local, servidor e processo de contingência, além de contrato de consultoria com especialista em cibersegurança. Maiores detalhes sobre o tratamento dado a risco operacional encontram-se, separadamente, na **Política de Cibersegurança e no Plano de Continuidade de Negócio**.

i. Estrutura do gerenciamento de riscos operacionais

A política de gerenciamento de riscos operacionais da Gestora prevê as seguintes etapas: (1) Mapeamento; (2) Ranqueamento de processos prioritários; (3) Desenho de processos e fluxogramas; (4) Determinação de riscos operacionais em processos prioritários; (5) Determinação de riscos operacionais sistêmicos; (6) Monitoramento de processos; e (7) Avaliação anual.

A. Mapeamento

A Mirante mapeou as principais funções internas relativas às suas atividades e, em relação a essas funções, determinou os processos-chave ou críticos que deverão ser acompanhados com maior cuidado.

O processo de análise de risco na contratação de terceiros em nome do fundo é realizado em processos separados.

As funções avaliadas são as seguintes:

Função Gestão: envolve o processo de análise e tomada de decisão de investimento e se desdobra nas seguintes funções:

- **Função Asset:** envolve a análise de ativos e implementação das decisões de investimento e desinvestimento para o segmento asset management (relacionamento com corretoras, envio de ordens, conferência, boletagem e guarda de registros de negociação).
- **Função Wealth:** tratado especificamente na seção de Gestão de Risco da Wealth, o processo envolve suitability, análise do perfil de investimento e implementação de carteiras para o segmento wealth management (relacionamento com clientes, boletagem e aquisição de investimentos, e guarda de registros de negociação).

Função Relacionamento com Investidores: envolve o contato com clientes, políticas de divulgação de informações fundos, cumprimento da regulamentação vigente (AML, suitability e prestação de informações).

Função Operações e Controle de Passivo: envolve análise e manutenção de cadastro de clientes, controle de cotas, controle de registros e relacionamento com as Administradoras dos fundos.

Função Controle de Ativo: envolve monitoramento de limites de composição de carteira, cálculo do valor de cotas, contabilização de ativos, controle de movimentação financeira, pagamento e liquidação dos ativos sob gestão.

Função Gerenciamento de Riscos e Compliance: envolve (a) identificação e mapeamento de riscos, estabelecimento de políticas de controle de riscos, e implementação e monitoramento dessas políticas, e (b) determinação de regras e estabelecimento de políticas de compliance, e implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas.

Função Infraestrutura e Administração: envolve atividades relacionadas à tecnologia de informação, área administrativa interna e gerenciamento de recursos humanos e físicos da Gestora.

B. Ranqueamento de processos prioritários

Em cada uma das áreas pré-determinadas os processos prioritários são identificados e avaliados segundo sua sensibilidade, centralidade, dependências, potencial de desestruturar e capacidade de produzir danos.

C. Desenho de processos e fluxogramas

Os processos e fluxogramas de processos não triviais são descritos e estudados segundo sua prioridade e são produzidos documentos quando aplicável

D. Determinação de riscos operacionais em processos prioritários

Com base nas descrições processos prioritários, riscos operacionais são identificados e associados aos fluxogramas.

E. Determinação de riscos operacionais sistêmicos

Além dos riscos associados às funções e processos específicos, são identificados riscos sistêmicos e cenários gerais de falhas de infraestrutura, determinando-se planos de contingência, especificados na Política de Cibersegurança e no Plano de Continuidade de Negócios.

F. Monitoramento de processos

Os riscos associados aos processos mapeados são monitorados em bases frequentes, os fluxogramas são revistos e modificações são implementadas visando a prevenir falhas e corrigir desvios.

PARTE D – GESTÃO DE RISCO - WEALTH MANAGEMENT

I. Estrutura de gestão de riscos

i. Sistemas Utilizados

A área de wealth management realiza, preponderantemente, a gestão de carteiras administradas e fundos de investimento exclusivos, sobretudo destinados a investidores considerados qualificados e profissionais para os fins da regulamentação vigente. Desta forma, em consonância com o artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, entendemos que a utilização de um sistema de consolidação de carteiras, aliada à expertise diferenciada dos sócios responsáveis pela área de gestão de risco, são procedimentos suficientes e adequados para a realização do controle efetivo dos riscos inerentes aos fundos sob gestão.

O sistema de consolidação de carteiras é o SmartBrain.

ii. Processo de Investimento e Controle de Risco

O processo de investimento que considera a definição dos objetivos de retorno está totalmente integrado ao controle de risco, buscando assim determinar limites de risco, características da alocação e liquidez individualizados, baseados num perfil mapeado de cada cliente. Este perfil irá direcionar e disciplinar os investimentos de cada carteira/fundo ao longo do tempo. Em outras palavras, para cada cliente podem existir diferenças entre perfis de risco e padrões de alocação. Todavia, o processo de gestão de riscos é unificado, envolvendo os seguintes elementos:

A. Estabelecimento de limites do perfil de risco (“Perfil de Risco”) e classificação do cliente:

- análise do Perfil do Investidor e definição de seu Perfil de Risco, com estabelecimento de limites de alocação e concentração e
- classificação do cliente

B. Seleção de ativos e montagem de carteiras: análise de ativos e autorização dos ativos para composição de carteiras de clientes

C. Monitoramento

- monitoramento dos investimentos do cliente para efeitos de desenquadramento dos limites de Perfil de Risco;
- monitoramento da adequação da carteira; e
- produção de métricas de risco e monitoramento de risco da carteira individual do cliente e produção de relatórios e análise agregada de risco das carteiras da Gestora

iii. Perfil de Risco, Limites e Classificação do Cliente

A. Análise de Perfil de Risco

Após discussões das informações do cliente e aplicação de um questionário de *suitability* a ser respondido por ele, é definido o seu perfil de risco. Assim inicia-se um mapeando da carteira de investimentos e determina-se as medidas operacionais necessárias para adequar sua carteira de investimentos às recomendações da Mirante. Ao longo deste processo é definindo limites de alocação e concentração, aderentes ao perfil de risco e classificação do cliente, que deverão ser observados a todo tempo durante a gestão da carteira. Tais limites passam a constar como ANEXO em contrato de prestação de serviço de assessoria financeira firmado entre a gestora e o cliente.

B. Classificação do Cliente

De acordo com sua Política de Investimento e Perfil de Risco, os clientes são classificados em grupos. As carteiras são construídas com base em níveis de risco e retorno histórico dos ativos, e são utilizados para definição da alocação estratégica (Conservador, Conservador Moderado, Moderado, Moderado Agressivo e Agressivo). O dimensionamento de faixas de alocação tática é construído pela área de análise com base nos perfis de risco buscados, conforme quadro abaixo.

Pontuação	5-24	25-39	40-54	55-64	65-75
Descrição de Risco	Conservador	Conservador Moderado	Moderado	Moderado Agressivo	Agressivo
Perfil de Portfólio	Min - Max (%)	Min - Max (%)	Min - Max (%)	Min - Max (%)	Min - Max (%)
Renda Fixa - Pós	65-100	45-100	30-100	15-100	0-100
Renda Fixa - Inflação	0-10	0-20	0-25	0-25	0-30
Renda Fixa - Pré	0-10	0-20	0-20	0-20	0-30
Multimercado	0-15	0-15	0-25	10-30	25-50
Ações	0	0-5	0-10	5-10	10-50
Operações Estruturadas	0	0	0-5	0-10	0-25

A responsabilidade pela modelagem das carteiras é da área de análise. Os portfólios dos clientes são construídos basicamente de dois tipos de ativos: cotas de fundos de investimentos e ativos diretos, incluindo instrumentos de crédito.

A composição do portfólio é definida individualmente por cliente, definida pelo comitê de Wealth Management. Na decisão de estratégia de alocação, os comitês discutem e definem a alocação básica dos portfólios. De uma forma geral, com exceção dos poucos fundos destinados a investidores em geral, os limites serão amplos, considerando o perfil dos clientes e os permissivos da regulamentação vigente.

iv. Seleção de Ativos e Elaboração das Carteiras

A análise e seleção de ativos terá duas funções: (a) definir a base de ativos com que o comitê de Wealth Management poderá trabalhar na montagem das carteiras; e (b) fornecer a lista de ativos autorizados para

alocação nas carteiras dos clientes. A partir deste processo, os ativos são classificados entre “recomendados” (devem fazer parte da carteira do cliente), “aprovados” (podem fazer parte da carteira de qualquer cliente), e “monitorados” (não são aprovados, mas a área de análise realiza o monitoramento).

A. Seleção de fundos

O processo de seleção de fundos de investimento envolve duas fases. A primeira é a análise do fundo em si, baseado em critérios como patrimônio líquido, track-record, resultados ajustados pelo risco consistentemente superiores a produtos comparáveis (*peers*), análise de risco e discussão da estratégia. A segunda é uma due diligence sobre o gestor e o produto.

B. Seleção de crédito

Podem ser recomendados fundos de renda fixa e multimercado – crédito privado de terceiros, ou instrumentos de crédito levados à Mirante pelos estruturadores e distribuidores. A seleção dos ativos que poderão ser recomendados é uma das expertises compartilhada com time de gestão e análise da asset management.

v. Monitoramento

A. Monitoramento de desenquadramentos do Perfil de Risco

O monitoramento do enquadramento da carteira do cliente aos limites de concentração e alocação estabelecidos pela Mirante é feito pela equipe de risco. De uma forma geral, o risco de desenquadramento é mitigado com a definição de limites de riscos amplos e por modificações frequentes de portfólio tendo em vista o horizonte e objetivos de longo prazo traçados, considerando a classificação dos investidores dos fundos e carteiras de investimento geridos pela área de Wealth Management.

Independentemente disto, a equipe de risco acompanha diariamente no portfólio o enquadramento dos fundos e carteiras sob gestão, de modo que, na hipótese de haver desenquadramentos, estes serão registrados por intermédio de controles proprietários.

Com base nos referidos registros, será produzido mensalmente um relatório contendo os fundos e carteiras de investimento que sofreram desenquadramentos e os níveis de exposição a risco, o qual será enviado, por e-mail, ao comitê de Wealth Management e ao responsável da área de Risco.

B. Monitoramento de adequação da carteira

A implementação das políticas de investimento individuais é acompanhada por meio de um tracking de carteiras dos clientes. As recomendações para cada política de investimento e para as carteiras são revisadas mensalmente pelo comitê de Wealth Management.

Os objetivos são: (a) gerar informações gerenciais e um track record real dos portfólios reais dos clientes; (b) estabelecer padrões e métricas de aderência dos portfólios dos clientes às estratégias de investimento,

verificando desenquadramento; (c) analisar a performance dos ativos, seja agrupado nos próprios grupos, seja individualmente; e (d) consolidar as posições dos clientes em cada ativo específicos e verificar a exposição da Gestora como um todo a cada ativo, emissor e classe de ativo.

Esta análise é realizada no âmbito do comitê de Wealth Management, que recebe relatórios da área de análise e da equipe de risco e os discute na reunião. Mensalmente são consolidadas as posições dos clientes em fundos de investimento e ativos de créditos, permitindo que o comitê de Wealth Management discuta também a exposição agregada da Gestora. Essa discussão é feita no âmbito da reunião mensal do Comitê de Risco.

C. Métricas de Risco e Monitoramento de Risco de Carteira

A área de risco, com o auxílio do sistema SmartBrain produz indicadores de risco para as carteiras individuais que constarão dos relatórios de monitoramento de risco das carteiras e da Gestora. Além disso, no âmbito da Reunião do Comitê de Risco, é produzido o relatório mensal de risco, que congrega informações e indicadores de risco da Gestora. O relatório poderá congrega indicadores agregados ou individualizados por carteira, e será produzido pela área de risco a partir dos relatórios de desenquadramento de perfil, de adequação das carteiras, das métricas e indicadores de risco levantadas pela área de risco em relação às carteiras individuais.

II. Gestão de Risco de Mercado e Metodologia

i. Elementos Qualitativos e Quantitativos

A análise de risco de mercado é realizada sobre o valor dos títulos e valores mobiliários componentes das carteiras. Analisa-se o valor das cotas dos fundos investidos com base nos respectivos histórico. A volatilidade das posições em ativos nas carteiras é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e prazo dos investimentos na carteira.

O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, especial atenção é dada a eventos observáveis nas séries históricas de valor das posições, em especial variações bruscas (“gaps”) de preços.

A. Cotas de Fundos

Eventos importantes que determinam a análise qualitativa e que podem levar ao desinvestimento ou mudança de recomendação de um determinado investimento já aprovado, mesmo antes de qualquer comitê, podem ser:

- Mudança no gestor ou equipe de gestão de um determinado fundo;
- Mudança na forma de remuneração ou incentivos dos gestores do fundo;
- Desrespeito aos atributos de risk management concebidos pelo próprio fundo, descritos verbalmente ou no documental do fundo;
- Style drift (mudança do estilo, mandato, objetivos, entre outras características do fundo em relação às suas características originais);

-
- Assimetria (probabilidade da perda, ainda que pequena, de uma determinada estratégia que pode levar a considerável perda de patrimônio);
 - Mudanças na estrutura de taxas cobradas, nas regras de aplicação e resgate e outras alterações estruturais (administrador, custodiante, auditor do fundo);
 - Problemas relacionados a conflito de interesse;
 - Alteração significativa no patrimônio líquido;
 - Realocação estratégica;
 - Underperformance (performance continuamente abaixo dos seus pares ou benchmark, não apenas no que se refere a retornos, mas também à volatilidade); ou - Problemas com infraestrutura da entidade gestora ou administradora do fundo.

B. Ativos de Crédito

Eventos importantes que determinam a análise qualitativa e que podem levar ao desinvestimento ou mudança de recomendação de um determinado investimento já aprovado, mesmo antes de qualquer comitê, podem ser:

- Mudança no emissor de determinado ativo de crédito;
- Trigger de covenants de ativos emitidos pelo emissor;
- Eventos e operações societárias do grupo emissor;
- Impetração de ações de cobrança, descoberta de passivos, decretação de regimes especiais de recuperação judicial;
- Desrespeito a obrigações derivadas de covenants dos instrumentos de crédito, descritos verbalmente ou no documental do fundo;
- Assimetria (probabilidade da perda, ainda que pequena, de uma determinada contingência que pode levar a considerável perda de patrimônio);
- Mudanças na estrutura do emissor, incluindo key persons, administradores ou funcionários;
- Problemas relacionados a conflito de interesse;
- Alteração significativa no patrimônio da empresa;
- Realocação estratégica;
- Underperformance (performance continuamente abaixo dos seus pares ou benchmark, não apenas no que se refere a retornos, mas também à volatilidade). As listas acima não limitam, de forma alguma, os critérios perante os quais um desinvestimento ou realocação podem ser recomendados.

III. Risco de Concentração

Os limites de concentração, os quais serão amplos em virtude do público-alvo dos fundos de investimento sob gestão, são seguidos pela Mirante, sendo certo que, sempre que ultrapassados tais limites, a área de wealth management será imediatamente acionada pelo responsável da área de Risco para avaliação do caso e para reporte dos próximos passos e providências a serem adotadas.

- Limites regulatórios de composição da carteira:
 - limites por tipos de ativos;
 - limites por emissores;
 - restrições da política de investimento do fundo; e
 - outras restrições estratégicas.

-
- Limites de política de risco;
 - Monitoramento prévio de enquadramento (Instrução CVM nº 555/14).

IV. Gestão de Risco de Liquidez

i. Fundos de Terceiros

No nível dos fundos geridos por terceiros e investidos pelos clientes de Wealth Management (“Fundos Terceiros”), o objetivo é casar as necessidades de liquidez dos clientes e a regra de liquidez dos fundos investidos.

Os Fundos de Terceiros são geralmente abertos, portanto a regra de liquidez é dada pelos respectivos regulamentos. Este controle, portanto, não é objeto desta política. Em linhas gerais, a construção do portfólio já considera a liquidez e os prazos de resgate dos Fundos Terceiros de forma que não excedam o prazo das necessidades de resgate dos clientes.

A Mirante se preocupa em fazer com que Fundos Exclusivos, Fundos Restritos e carteiras administradas sejam alocadas em um mix de Fundos Terceiros cuja regra de resgate os faça compatíveis com as necessidades de liquidez do cliente. A regra básica é que a média ponderada dos ativos que compõe a carteira deve ser igual à necessidade de caixa das carteiras. A fiscalização deste critério se dá através de Comitê de Risco que se reúne mensalmente, com a ajuda de informações fornecidas pelo Smartbrain.

ii. Fundos próprios

No nível dos investidos pelos clientes Wealth Management e geridos pela Mirante (“Fundos Próprios”), o objetivo é casar a maturidade dos títulos e ativos de crédito investidos, suas amortizações e pagamentos de distribuições com os pedidos de resgate derivados das necessidades de liquidez dos clientes. A gestão de liquidez do fundo tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites.

A. Monitoramento de Passivo

A programação do passivo dos Fundos Próprios e das carteiras é feita diretamente em referência às necessidades de caixa levantadas junto aos clientes no processo de suitability (mapeamento do perfil).

Em suitability, conseguem-se informações dos clientes quanto aos seguintes parâmetros:

- Identificação de Objetivos e Necessidades;
- Levantamento de Informações Financeiras;
- Identificação da Estrutura de Custos e Operacional;
- Identificação do Perfil
- Tolerância ao Risco;

B. Grau de Dispersão das Cotas

Os fundos de investimento investidos pelos clientes de Wealth Management são, em sua maioria, exclusivos ou reservados para membros de uma mesma família. Por esta razão, as cotas concentram-se em um único cotista ou possuem um grau de dispersão bastante restrito. Para os fundos de investimento destinados a investidores em geral, envida-se melhores esforços para que um único cotista não detenha percentual superior a 30% das cotas do fundo.

C. Monitoramento de Ativos

Para calcular a liquidez dos ativos em portfólio, utilizam-se as seguintes regras:

- títulos públicos são considerados posições de liquidez. Mesmo assim o critério para fins deste Manual é considerá-lo líquido em D+1 caso o volume detido pelo fundo não exceda 15% do volume médio de negociação do título nos últimos trinta dias;
- ações são consideradas como critério a média móvel do volume diário de negociação dos últimos trinta dias, de forma que a Gestora na gestão de seus fundos considera como líquida, com pagamento em D+4, qualquer montante financeiro que não exceda 30% desse volume de negociação;
- ativos de crédito - quando aprovados por comitê de investimentos / crédito – considerados aqui, CDB's, Debêntures, CRIs, LCIs, LFs, FIDCs e CCBs – são apurados como líquidos apenas na data de seu vencimento, exceto quando houver liquidez assegurada pelo emissor, como é o caso de alguns CDBs, LCAs e LCIs.

Os ativos utilizados como margem, ajustes e garantias – quando aprovados por comitê de investimento / crédito – serão tratados como líquidos apenas no vencimento da operação.

Todos os fundos têm valuation diário em relatório de carteira disponibilizados para a equipe de gestão e backoffice, e semanalmente as informações atualizadas são apresentadas no comitê de investimentos e crédito.

Não obstante, considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento, sempre em perfeito alinhamento com os investidores de cada fundo, conforme descrito acima no processo de suitability.

Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco: Os fundos de investimento geridos sempre terão os prazos de resgate perfeitamente alinhados com os prazos dos ativos investidos, de modo a garantir o eficaz controle de limite de resgates e dos prazos necessários para pagamento de tais resgates.

D. Gestão de Caixa

Semestralmente, a Gestora mantém níveis de caixa suficientes para que os fundos de investimento sob gestão estejam aptos a honrarem com as suas despesas ordinárias; o caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito do valor em caixa.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates dos fundos de investimento destinados a investidores qualificados e profissionais poderão ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos. Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado, observado o disposto na regulamentação aplicável.

iii. Metodologias para Ativos Específicos

A. Aplicável para os Derivativos de Balcão

Os ativos de bolsa terão seus preços divulgados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor adotado para precificação do investimento será o de fechamento dos mercados.

B. Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições que os solicitam no fundo de investimento, quando esses deverão ser liberados.

C. Aplicável para Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão. Em consonância com o disposto acima, a Gestora somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de o administrador fiduciário estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

iv. Situações Especiais de Iliquidez das Carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar

alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Mirante poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo; e
- liquidação do Fundo.

V. Gestão de Risco de Crédito e Contraparte

A análise de crédito dar-se-á em seis etapas, conforme descrito abaixo.

i. Fases

A. Fundamentos de Crédito

A Mirante analisará a situação econômico-financeira segregando por:

Instituição Financeiras: Após análise da equipe de gestão, os limites de crédito são estabelecidos pelo comitê de investimento / crédito, observando-se principalmente o porte, patrimônio líquido, natureza do controle do capital (full branch, estrangeiro, nacional com participação de estrangeiros, nacional privado, oficial), segmento de atuação (middle, varejo, financiamento, atacado/investimento) o prazo e o rating. A política proposta atualmente pela equipe de gestão é evitar exposição a bancos de médio e pequeno porte, fora casos excepcionais.

Instituições não Financeiras: A área de gestão é responsável pela análise formal de crédito e projeções compreendendo o prazo da transação proposta, de modo a verificar a capacidade de pagamento do emissor. Para isto a área de gestão conta com a expertise da equipe de análise de asset. Caso o crédito possua garantias, estas são também analisadas. No entanto, a aprovação do crédito é fundamentada no risco do emissor, e não nas garantias oferecidas. As métricas de Dívida Líquida/EBITDA, cash burn, CAPEX, geração de free cash flow, política de dividendos, estresse de fluxo de caixa, exposição cambial, evolução do “rating” e “covenants” devem ser endereçadas de forma usual, com a ajuda do time de análise da asset management.

Operações Estruturadas: Nestes casos são analisadas a estrutura, os níveis de subordinação, vis-à-vis a qualidade da carteira de crédito a ser adquirida e a capacidade do cedente de gerar recebíveis, evolução do rating, nível de PDD, recompras, atrasos, nível de subordinação, eventos de reavaliação, amortização antecipada e nível de caixa. Essa análise é obrigatória para quaisquer títulos privados e, somente após ser submetida e aprovada pelo Comitê de Investimento o título ou as cotas de FIDC poderão passar a integrar as carteiras ou os fundos investidos pela Mirante ou por clientes que ela assessora.

Em linhas gerais são utilizadas informações de domínio público das instituições tal como, demonstrativos financeiros (balanços consolidados, se aplicável, dos dois últimos exercícios sociais encerrados, preferencialmente auditados, e último balancete disponível).

Os principais pontos de atenção desta análise são: situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); grau de endividamento; análise do capital de giro próprio; análise de liquidez; nível de imobilização; força financeira do controlador; qualidade dos ativos; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; e limite de crédito. Será também avaliado o nível de risco da operação. Para isso, serão analisados os seguintes aspectos: natureza e finalidade da transação; características das garantias; valor; e prazo.

B. Análise Qualitativa

Com a finalidade de situar a empresa no setor em que esta atua, é efetuada uma ampla análise com foco em qualificar a empresa e seu management em relação a sua competitividade, eficiência operacional, market share, entre outros aspectos específicos dependendo do seu setor de atuação. Esta abordagem qualitativa estende-se ainda ao perfil do management e dos acionistas, no que tange sua competência administrativa, reputação, ética e postura profissional.

C. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

D. Checagem restritiva

A Gestora poderá realizar, a depender do emissor, pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais.

E. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito através da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada.

A Gestora mantém controles no seu sistema Smartbrain que são capazes de armazenar o cadastro dos diferentes ativos de crédito privado que foram adquiridos pelos fundos geridos regulados pela Instrução CVM nº 555, de modo a possibilitar a reunião das características principais destes ativos, tais como: (a) instrumento de crédito; (b) datas e valores de parcelas; (c) datas de contratação e de vencimento; (d) taxas de juros; (e) garantias; (f) data e valor de aquisição pelo fundo; (g) informações sobre o rating do ativo, se aplicável.

O monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da avaliação será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira. A respectiva avaliação do crédito privado deverá ser formalizada e ficar disponível para o administrador fiduciário dos fundos e para a ANBIMA, sempre que houver solicitação.

Adicionalmente, a Gestora reavaliará periodicamente a qualidade das garantias e o atendimento das condições para eventual execução enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo, desta forma reportando ao comitê de investimentos/crédito qualquer anormalidade.

F. Cobrança

No caso de inadimplemento de ativo de crédito privado constante das carteiras dos fundos sob gestão, a Gestora contratará terceiros especializados para realizar os procedimentos de cobrança de eventuais créditos problemáticos.

ii. Governança em casos de desenquadramento

Na hipótese de desenquadramento, o responsável pela área de risco deverá informar o Comitê de Risco para iniciarem e acompanharem o processo de reenquadramento da carteira. Este processo poderá ser realizado pela liquidação do ativo, pela alteração do Perfil do Risco, a critério do cliente, ou adequação da carteira, a critério do Comitê de Risco.

A. Procedimentos obrigatórios prévios à aquisição de crédito privado

Sem prejuízo da observância às disposições acima, a área de gestão, previamente à aquisição de ativos de crédito privado para a carteira dos fundos geridos, deve, no mínimo:

- I. Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos fundos regulados pela Instrução CVM nº 555/14 e com a regulação vigente;
- II. Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- III. Definir limites para investimento em ativos de crédito privado, tanto para os fundos regulados pela Instrução CVM nº 555/14 quanto para o gestor de recursos (instituição gestora/pessoa jurídica), quando aplicável, e para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- IV. Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- V. Realizar investimentos em Ativos de Crédito Privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- VI. Observar, em operações envolvendo empresas do conglomerado ou grupo econômico da Gestora ou do administrador fiduciário dos fundos sob gestão, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e

-
- VII. Investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, salvo nos casos permitidos pela regulação e autorregulação vigentes.

B. FIDCs

Em atenção aos termos da autorregulamentação vigente, adicionalmente, especificamente para os FIDCs sob gestão da Mirante, serão observados os procedimentos adiante.

Nas análises serão admitidos procedimentos que considerem os direitos creditórios de forma individual ou coletiva, observado, no mínimo:

Natureza e finalidade da transação;

- I. Quantidade;
- II. Valor;
- III. Prazo;
- IV. Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e
- V. Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Nas análises individuais, conforme aplicável, serão observados, sempre que possível, os seguintes aspectos em relação ao sacado, cedente e garantidores:

- I. Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- II. Grau de endividamento;
- III. Capacidade de geração de resultados operacionais;
- IV. Fluxo de caixa;
- V. Administração e qualidade de controles;
- VI. Governança;
- VII. Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- VIII. Contingências;
- IX. Setor de atividade econômica;
- X. Limite de crédito; e
- XI. Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios.

Nas análises individuais de pessoas jurídicas, serão consideradas, sempre que possível, além das informações da empresa, os seguintes itens:

- I. As informações de seus controladores; e
- II. As questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias.

As análises previstas nos parágrafos anteriores serão baseadas em critérios consistentes e verificáveis, e amparadas por informações internas e/ou externas da Mirante e equipe de outras áreas como a asset management. Observados os riscos associados à estrutura do FIDC e dos direitos creditórios, será avaliada a necessidade da combinação de análises individuais e coletivas.

Nas análises coletivas serão utilizados modelos estatísticos para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não se limitando à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade.

Ademais, caso sejam adquiridos direitos creditórios que contem com garantias constituídas, a Mirante irá:

- a) Avaliar a possibilidade de execução das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- b) Considerar a variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- c) Definir os percentuais de reforço de garantia (overcollateral) em função de um valor conservador de liquidação forçada;
- d) Prever, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante; e
- e) Verificar a possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários.

Quando houver o compartilhamento de garantias, a Mirante deverá:

- a) Assegurar que o compartilhamento é adequado à operação; e
- b) Verificar se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em que condições poderá ser executada.

Após a aquisição dos direitos creditórios, a Mirante, enquanto gestora de FIDCs, irá reavaliar, periodicamente, a qualidade de crédito dos riscos associados aos ativos do FIDC, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações – e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios. Todas as reavaliações serão documentadas e conterão a análise, inclusive, do monitoramento da qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante.

VI. RELATÓRIO DE RISCO E FLUXO DE REPORTE

i. Aspectos Gerais

O Comitê de Risco reúne-se mensalmente para discutir os relatórios e reportes preparados pelo responsável da área de Risco. Alternadamente discutem-se aspectos de risco na área de asset management e wealth management. A área de risco preparará os relatórios com auxílio das respectivas áreas.

São produzidos três tipos de relatórios:

- Wealth management: Relatórios de risco das carteiras (trimestral).
- Relatórios de contingência anual

ii. Aspectos Básicos

A. Escopo

A análise de risco é baseada nas carteiras individuais dos clientes sob responsabilidade da área. Apresentamos abaixo as informações que deverão constar do Relatório de Risco de cada carteira.

B. Responsabilidade

A Área de Risco é responsável pela confecção do Relatório de Risco. O responsável da área de Risco disponibiliza o Relatório de Risco aos outros membros do Comitê de Risco.

C. Periodicidade

A periodicidade do relatório é trimestral.

iii. Dinâmica de monitoramento

A. Conteúdo do relatório

O Relatório de Risco indicará as medidas prescritas para cada carteira. Nas reuniões de revisão de metodologia, os relatórios poderão ser mais detalhados, incluindo informações sobre passivo e suas características.

A seguir as informações do Relatório de Risco dos fundos:

- Limite por classe de ativo definido pelo perfil do cliente e atual alocação por classe de ativo.
- Retorno Mensal, Anual, 12 meses e 24 meses
- Volatilidade diária dos últimos 126 dias anualizada.
- Percentual do fundo liquidável em menos de 30 dias, 30-60 dias, 120 dias e 180 dias
- Percentual de caixa disponível para liquidez imediata.
- Exposição da carteira por tipo de mercado.
- Concentração por emissor de crédito da carteira.
- Concentração por papel (ação) da carteira.

B. Análise das métricas e indicadores no relatório

Como as carteiras não possuem metas para retorno ou volatilidade, a avaliação das métricas de risco se dará a partir de várias considerações qualitativas baseadas no ambiente de mercado vivenciado, dentre as quais destacamos:

- se a carteira corresponde à alocação desenhada para o cliente em relação (a) a seu perfil e (b) ao cenário econômico com que a Gestora trabalhará;
- se o risco de perdas permanentes é maior do que o desejado.